



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* SANTANA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## **EDITAL Nº 02/2026/DEPPI/IFAP**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), Campus Santana, por meio do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Coordenação do Projeto Cursinho IFAP Aberto 2026 – Campus Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nacional CPOP nº 01/2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes. O objetivo é o preenchimento de vagas no curso preparatório para ingresso na educação superior, com foco no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2026. Assim, divulga-se o presente edital para seleção de participantes do projeto de extensão “CURSINHO POPULAR IFAP ABERTO 2026”.

#### **1. DOS OBJETIVOS E PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes da educação básica de escolas públicas que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou sejam recém-egressos, para o Projeto de Extensão Cursinho Popular do IFAP/Santana, vinculado à Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), visando à preparação gratuita para o ingresso no Ensino Superior por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Este certame visa, simultaneamente, regulamentar a concessão de auxílio financeiro de permanência aos estudantes selecionados e regularmente matriculados no projeto, em conformidade com as diretrizes da Chamada Pública – Edital CPOP nº 01/2026 (Processo nº 23000.058616/2025-31). A concessão do auxílio financeiro tem como finalidade principal garantir a permanência, a assiduidade e a participação ativa dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente indígenas e quilombolas, nas atividades formativas previstas no cronograma do projeto, o qual integra a Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), iniciativa que visa apoiar cursinhos populares em todo o Brasil na preparação de estudantes da rede pública socialmente desfavorecidos ao ingresso na educação superior via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo as atividades de ensino do Projeto Cursinho Popular “IFAP ABERTO 2026” ministradas em regime intensivo, com foco na preparação integral dos estudantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* SANTANA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**1.1 Cronograma de Aulas:** As aulas ocorrerão de terça-feira a sábado, com carga horária semanal total de 20 (vinte) horas letivas regulares.

**1.2 Componentes Curriculares:** O projeto assegura a oferta das disciplinas constantes na Matriz de Referência do ENEM, abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Redação, Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol) e Artes;
- b) Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química;
- d) Matemática e suas Tecnologias: Matemática.

## 2. DO AUXÍLIO

Serão disponibilizados auxílios no valor de R\$ 200,00 mensais, por até 8 meses, conforme as diretrizes estabelecidas pela CPOP. Serão disponibilizados 40 (quarenta) auxílios. Os recursos são oriundos do Ministério da Educação (MEC), repassados diretamente para os discentes.

**Quadro 01 - Concorrência de vagas**

<b>Categoria de Concorrência</b>	<b>Vagas com Auxílio (R\$ 200)</b>
Ampla Concorrência (AC)	20 (10 público externo, 10 interno)
Cota - Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	12 (6 público externo, 6 interno)
Cota – Quilombolas	3 (1 interno, 2 externo)
Cota de Pessoas com Deficiência (PcD)	3 (2 interno, 1 externo)
Cota - Pessoas Transgênero	2 (1 externo, 1 interno)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* SANTANA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão se candidatar ao auxílio os discentes que atendam a todos os requisitos abaixo:

- a) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante apresentação do Cadastro Único (CadÚnico), com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;
- b) Declarar compromisso de manter frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) nas atividades presenciais do cursinho, conforme Anexo I;
- c) Não ser beneficiário de outro auxílio financeiro de mesma natureza, exceto aqueles vinculados a programas de assistência estudantil institucional;
- d) Preencher o formulário de inscrição e anexar, em arquivo único no formato PDF, a autodeclaração de renda (Anexo III) e a autodeclaração de etnia (Anexo II);
- e) Manter conduta ética e responsável, zelando pelo adequado andamento das atividades do cursinho;
- f) Apresentar, no ato da inscrição, todas as informações e documentos exigidos neste edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

4.1 Inscrições gratuitas via formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/R3ZcZb37oA7k7pLC8> no período de 20/04/2026 a 21/04/2026.

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar **um único arquivo em formato PDF**, contendo, de forma organizada e legível, todos os documentos exigidos nos itens 4.2, 4.3 e 4.4, devidamente identificados com o **nome completo do candidato**.
- b) Para candidatos que se enquadrem como Pessoas com Deficiência (PcD), o laudo médico (item 4.5) deverá ser anexado separadamente, também em formato PDF, contendo obrigatoriamente o nome completo do candidato.
- c) Serão aceitos somente arquivos no formato PDF, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta organização, legibilidade e envio da documentação. O não cumprimento dessas exigências, bem como a ausência de documentos obrigatórios, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

#### 4.2. Documentos de Identificação Pessoal (do Candidato)

- a) Documentos obrigatórios conforme edital: Documento de Identidade RG, CPF e Comprovante de Residência: Cópia simples legível em formato PDF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* SANTANA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) Dados Bancários: Informações claras da conta bancária de titularidade do próprio estudante para recebimento das parcelas (Banco, Agência e Número da Conta Corrente ou Poupança – formato PDF).

#### **4.3. Comprovação de Renda e Condição Social (CadÚnico/Renda Familiar)**

Para fins de comprovação de baixa renda, o candidato deverá apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) em formato PDF emitida nos últimos 24 meses, onde conste renda familiar per capita de até 1 (um) salário mínimo.

**4.4.** Autodeclaração de Cor/Etnia (Anexo II) e Autodeclaração de Renda (Anexo III) enviados em formato PDF, em arquivo único.

**4.5. Laudo Médico:** Para estudantes que se enquadrem como Pessoas com Deficiência (PcD), é obrigatório a anexação do laudo médico no ato da inscrição, devidamente assinado por profissional de saúde habilitado, contendo a identificação da deficiência e, quando aplicável o código CID.

**4.6.** Serão ofertadas 40 vagas voltadas para o público interno (alunos do IFAP) e para o público externo (comunidade em geral);

**4.7.** A concessão do auxílio será destinada somente aos estudantes que preencherem os requisitos dos itens do formulário (4.2, 4.3, 4.4 e/ou 4.5);

**4.8.** Havendo vagas remanescentes, poderão ser remanejadas.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** A seleção considerará critérios socioeconômicos, priorizando estudantes em maior situação de vulnerabilidade, conforme análise documental.

**5.2** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I - menor renda per capita;

II - pertencimento a grupos prioritários (PPI, quilombolas, PcD);

III - maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* SANTANA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**5.3** Será constituída lista de espera.

**5.4** Os estudantes que contabilizarem **três dias de falta sem justificativa**, perderão a vaga, e será convocado o próximo da lista de espera.

## 6 CRONOGRAMA

**Quadro 02 - Cronograma**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	18/04/2026
Inscrições on-line	20/04/26 às 9h a 21/04/2026 23h59min
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar	22/04/2026
Interposição de Recursos	23/04/2026 até às 15h
Resultado e 1ª Chamada	24/04/2026
Período do Curso	27/04 a 20/11/2026

## 7. OBRIGAÇÕES E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- O discente contemplado deverá observar as seguintes regras de permanência:
- Frequência mínima de 50%. O discente que não obtiver a frequência mínima de 50% em qualquer mês de vigência do projeto será automaticamente removido da lista de contemplados, perdendo o direito ao auxílio financeiro nas parcelas seguintes;
- Participar nas atividades complementares e formativas promovidas pelo Cursinho e pelo Ifap;
- Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer alteração de dados bancários, endereço ou situação escolar;
- Restituir valores recebidos indevidamente, caso constatada irregularidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* SANTANA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

## 8. SOBRE O CURSO

- a) As aulas serão presenciais no IFAP – Campus Santana, de terça-feira a sábado, no horário de 14 horas às 18 horas;
- b) Serão aulas com professores do IFAP e professores colaboradores externos;
- c) Serão aplicados simulados mensalmente;
- d) Ao final do curso os participantes receberão um certificado de participante.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 Caberá recurso conforme cronograma.

9.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV), devendo ser encaminhado para o e-mail: [tecnicomarketing.santana@ifap.edu.br](mailto:tecnicomarketing.santana@ifap.edu.br), conforme orientações deste edital.

9.3 O recurso deverá ser:

- a) obrigatoriamente, conter o seguinte assunto: **RECURSO – EDITAL CURSINHO POPULAR IFAP ABERTO 2026 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**
- b) claro, consistente e objetivo;
- c) devidamente fundamentado, com indicação precisa do item ou critério a ser revisado;
- d) acompanhado de documentação comprobatória, quando for o caso.

9.4 Não serão aceitos recursos:

- a) enviados fora do prazo estabelecido;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) que não utilizem o formulário constante no ANEXO IV;
- d) encaminhados por meio diverso do especificado neste edital;
- e) com conteúdo ofensivo ou que não se refira ao objeto do edital.

9.5 Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo processo seletivo, que emitirá decisão fundamentada.

9.6 A decisão sobre os recursos será considerada definitiva, não cabendo recurso do recurso.

9.7 O resultado da análise dos recursos será divulgado conforme cronograma previsto neste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS SANTANA*  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O edital poderá ser revogado por interesse público.

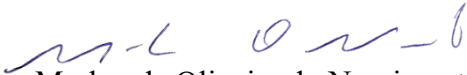
**10.2** Casos omissos serão resolvidos pela comissão.

**10.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <https://santana.ifap.edu.br/index.php/publicacoes>

**10.4** Casos omissos serão resolvidos pela comissão.

## **11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O IFAP compromete-se a tratar os dados pessoais dos candidatos em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), garantindo a sua confidencialidade, segurança e utilização exclusivamente para os fins deste processo seletivo.

  
Marlon de Oliveira do Nascimento  
Diretor-geral do Campus Santana

Santana, 18 de abril de 2026.